



Lei nº 506/2022

**ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA
LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS,
CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores estáveis do magistério público municipal, constante do **Anexo I da Lei Municipal Nº 431, de 08/04/2019**, ficam reajustados/atualizados em **33,24%**, e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo desta Lei, em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, que, por sua vez, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento a Portaria Interministerial 11/2021 de 24 de dezembro de 2021 que Estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT de acordo com a estimativa da receita total dos Fundos, nos termos do art. 3º, da Lei nº 14.113, de 2020.

Parágrafo único - Caberá as Secretarias de Educação, da Administração e das Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 21 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
ANDRE:01612511000127

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
ANDRE:01612511000127
Dados: 2022.02.21 17:46:54 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - PCCR MAGISTERIO LEI MUNICIPAL N°431/2019.
Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEIS					
				I	II ate 10 ano	III ate 15 anos	IV ate 20 ano	V ate 25 anos	VI ate 30 anos
PROFESSOR (MAG) A	Magistério		A1	2.904,31	3.049,53	3.202,00	3.362,10	3.530,21	3.706,72
	Licenciatura Plena		A2	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		A3	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		A4	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		A5	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63
PROFESSOR (MAG) B	Licenciatura Plena		B1	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		B2	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		B3	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		B4	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63
SUPORTE PEDAGÓGICO (C)	Licenciatura Plena		C1	3.243,38	3.405,55	3.575,83	3.754,62	3.942,35	4.139,47
	Especialização		C2	3.567,72	3.746,10	3.933,41	4.130,08	4.336,58	4.553,41
	Mestrado		C3	3.924,49	4.120,71	4.326,75	4.543,09	4.770,24	5.008,75
	Doutorado		C4	4.316,94	4.532,79	4.759,43	4.997,40	5.247,27	5.509,63





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220221085729
Título	LEI Nº 0506/2022 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/02/2022 21:15
Data/hora autorização	21/02/2022 21:15
Data de circulação	22/02/2022
Diário Oficial	Edição nº 00423, data 22/02/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JONAS MACIEL DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 22/02/2022 — Edição 00423. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220221085729&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 05:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220221085729**, intitulada **LEI Nº 0506/2022 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 21/02/2022 21:15 | **Autorização:** 21/02/2022 21:15 | **Circulação:** 22/02/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00423, 22/02/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0506/2022 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220221085729&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 05:56